

DECRETO N. 18.445, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a cassação de permissão de uso de instalação situada no Mercado Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Decreto n. 6.668, de 26 de abril de 1989, que "Dispõe sobre a organização e funcionamento do Mercado Municipal", e suas alterações posteriores;

Considerando que a utilização de boxes, bancas ou compartimentos no Mercado Municipal constitui permissão de uso, mesmo remunerada como é, tendo que ser entendida, sempre, a título precário, como convém ao interesse público e, portanto, passível de cassação sumária;

Considerando que, ao interesse auferido pelo permissionário no uso do Mercado Municipal, deve corresponder ao pagamento pontual da taxa de ocupação e funcionamento contínuo da atividade desenvolvida pelo próprio permissionário, como também ao cumprimento das demais normas estabelecidas pelo Poder Público Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 120.944/17;

DECRETA:

Art. 1º Fica cassada a permissão de uso do Box n. 22 (vinte e dois) do Mercado Municipal, concedida ao Sr. Maurício Anésio Januário, devendo o Administrador desse próprio público inventariar os bens e pertences existentes no local e recolhê-los ao Depósito Municipal.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 18.416, de 13 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 5 de fevereiro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

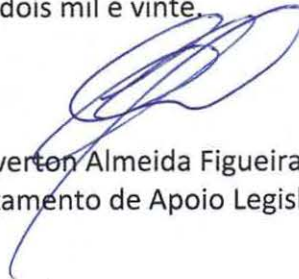


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo